

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade:

Em virtude da ausência de imóvel pertencente à Municipalidade, que possa ser utilizado para a realização de cerimônia de abertura da Olimpíada Colegial Guarulhense, torna-se imprescindível a locação de um imóvel externo que ofereça as condições adequadas para a realização desse evento.

Dessa forma, após analisar as opções disponíveis na cidade, a área técnica da SEL verificou que o ESPAÇO INTER EVENTOS, localizado na Avenida João Cavallari nº 133, Vila Hermínia, Guarulhos, é o único imóvel em Guarulhos com capacidade para acomodar de maneira confortável o número de participantes, estimado em 3.700 (três mil e setecentos), que estarão presentes na cerimônia de abertura da OCG.

Além disso, o imóvel escolhido é vantajoso por ser fechado, ou seja, protegido contra intempéries, e dispõe de área interna para projeção e apresentação, equipamentos de sonorização, cadeiras, cozinha, banheiros e amplo estacionamento.

2. Histórico:

Não houve contratações anteriores.

2.1. Tem contrato ou ata vigente:

() Sim, contrato nº ____, vencimento: __/__/__

() Sim ata nº _____

(x) Não há contrato/ ata vigente.

2.2. Há interesse em prorrogar contrato ou ata vigente?

() Sim, por igual período

() Sim, por ____ meses, com cláusula resolutiva, mediante conclusão de contratação através do Processo _____.

(x) Não

2.3. Informações sobre estoque existente:

(x) Não se aplica, pois trata-se de prestação de serviços

() Não se aplica, pois não é um produto estocável

☐ Sim, conforme especificado abaixo:

—

3. Soluções existentes no mercado:

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado, no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a administração, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Para que um Município tenha um local para realização de eventos de grande porte, há algumas soluções:

1ª Solução - Construção de um Centro de Eventos.

Conclusão sobre a 1ª Solução: inviável a curto e a médio prazo, tendo em vista o prazo para entrega da obra, o alto investimento para atender alguns eventos no ano, manutenção do espaço, contratação de funcionários e equipamentos próprios ou terceirizados para organização de eventos de grande porte.

2ª Solução – Contratação de empresa especializada em organização eventos e a locação de tenda ou estruturas para cobertura, palco, equipamentos de som e iluminação, telões, banheiros químicos, geradores, equipamentos de segurança, entre outros itens necessários para a organização de eventos de grande porte.

Conclusão sobre a 2ª Solução: Mais custoso e complexo do que a locação de um imóvel para realização de eventos.

3ª Solução – Locação de imóvel para eventos que atenda a demanda.

Conclusão sobre a 3ª Solução: Viável, por ser uma solução simples e a mais vantajosa economicamente para atender a necessidade da SEL, tendo em vista que no município não existe um local de eventos, que comporte e atenda adequadamente o número de pessoas que participará do referido evento.

Assim sendo, ao fazermos uma comparação entre as soluções encontradas no mercado identificamos que a mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência é a locação de imóvel, que possua as características necessárias para atender a presente demanda.

4. Relação de dependência com o contrato:

☒ Não se aplica

☐ Sim, conforme justificativa abaixo:

—

5. Critério de Sustentabilidade:

Descrição: Impactos diretos:

Consumo de água: Os eventos podem demandar um alto consumo de água.

Consumo de energia: A iluminação e outros equipamentos elétricos utilizados no imóvel podem gerar um consumo significativo de energia, contribuindo para a emissão de gases de efeito estufa e outros poluentes.

Geração de resíduos: Os eventos podem gerar diversos tipos de resíduos, como lixo comum, reciclável e restos de comida. O descarte inadequado desses resíduos pode contaminar o solo e a água, além de contribuir para a proliferação de vetores de doenças.

Medidas mitigadoras:

Conscientizar os participantes sobre a importância de economizar água e energia elétrica, e separar os resíduos gerados para coleta seletiva.

6. Estimativa do valor da contratação: R\$

O valor estimado da contratação será de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

7. Levantamento e análise de riscos:

Assim como em toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso, sejam voltados à fase do procedimento licitatório até a formalização da contratação, gestão de contrato e execução dos serviços, dos quais elencamos a seguir:

RISCO 1	Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano	Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda	
Ação Preventiva		Responsável
Revisar as especificações e demais condições, comparando com contratações similares históricas		Divisão Técnica de Esportes - SELSEL01.01
Ação de Contingência		Responsável
Restabelecimento da demanda		Divisão Técnica de Esportes - SELSEL01.01

RISCO 2	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações	
Probabilidade	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano	Atraso na contratação, inviabilizará a realização dos eventos e a participação em competições.	
Ação Preventiva		Responsável
Verificar o teor de impugnações e recursos em contratações similares, observância às recomendações da área jurídica.		Departamento de Licitações e Contratos - SF06
Ação de Contingência		Responsável

Eliminar as causas que obstruem o processo licitatório.

Departamento de Licitações e Contratos - SF06

RISCO 3	Licitação deserta/fracasada	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano	Atraso na contratação, inviabilizará a realização dos eventos e participação em competições.	
Ação Preventiva		Responsável
Elaborar nova pesquisa de preços		Divisão Administrativa de Planejamento e Execução SELSEL00.02
Ação de Contingência		Responsável
Republicar o certame		Departamento de Licitações e Contratos - SF06

RISCO 4	Empresa contratada não entregar o objeto contratado dentro do prazo estabelecido	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano	Impossibilidade de realização dos eventos e participação em competições, municipais, estaduais, regionais e nacionais.	
Ação Preventiva		Responsável
Acatar o prazo estipulado na DFD item 1.1, acompanhar os prazos contratuais e ações pertinentes junto à contratada, bem como cobrar e/ou sancionar caso haja atrasos.		Equipe do DLC e gestão / fiscalização do contrato
Ação de Contingência		Responsável
Manter ativos os canais de comunicação com a contratada, informando cronogramas, especialmente quando houver risco de atraso. Notificar a contratada a respeito das falhas identificadas, solicitando sua correção com urgência. Aplicar descontos e sanções administrativas previstas.		Equipe de gestão e fiscalização do contrato

RISCO 5	A empresa contratada não atender os serviços de acordo com as especificações	
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto	
Dano	Prejuízo aos cofres públicos, impossibilidade de execução dos serviços previstos, ou execução de serviços parciais ou de má qualidade.	
Ação Preventiva		Responsável

Acompanhar, fiscalizar e mensurar a qualidade e quantidade dos materiais e/ou serviços fornecidos, elaborar relatório fotográfico dos itens em desacordo.	Equipe de gestão e fiscalização do contrato
Ação de Contingência	Responsável
Notificar a contratada a respeito das falhas identificadas, solicitando sua correção/substituição. Aplicar as sanções administrativas previstas.	Equipe de gestão e fiscalização do contrato

8. Definição do objeto:

Locação de imóvel para a realização da cerimônia de abertura da Olimpíada Colegial Guarulhense (OCG).

9. Justificativa de escolha da solução:

A escolha pela locação de imóvel para a realização da cerimônia de abertura da Olimpíada Colegial Guarulhense fundamenta-se no fato de se tratar de serviço amplamente disponível no mercado, caracterizando-se, portanto, como serviços comuns.

No caso em apreço, a dispensa de licitação está caracterizada em razão do valor da contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Previsão no plano de contratação anual (PCA)

Sim,

(x) conforme PCA

() de acordo com o planejamento da unidade e lei orçamentária anual

Não, justificar:

11. Estimativas de quantidades:

1 (uma) diária, no período das 7h30min. às 12h30min.

12. Justificativa para o parcelamento, agrupamento e subcontratação:

O objeto da contratação é indivisível, não sendo possível realizar o parcelamento por esta razão.

Subcontratação:

() Sim, conforme item(ns)/serviço(s) e porcentagem a ser subcontratada descrita abaixo:

(x) Não poderá ser subcontratada.

13. Legislação sobre o assunto:

Lei Federal nº 14.133/2021.

14. Premissas técnicas:

A escolha do imóvel em questão justifica-se pelas características de suas instalações e de localização, as quais são essenciais para atender o evento.

15. Padronização:

Não se aplica.

16. Indicação de Marca ou Modelo:

Não se aplica.

17. Atividade Acessória:

Não se aplica.

18. Bens de luxo:

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo (artigo 20 da Lei Federal 14.133/2021).

19. Princípio da segregação de funções

As funções são divididas em planejamento, condução da licitação e gestão do contrato, garantindo mais controle e transparência (artigos 5º e 7º da Lei 14133/2021).

(x) Sim, atende os princípios da segregação de função.

() Não, conforme justificativa abaixo:

20. Mapa de risco (matriz de risco):

Conforme item 7.

21. Identificação do responsável pela elaboração do ETP (nome, CF, cargo):

Marcos Silva de Sousa, CF 40203, Chefe de Divisão Técnica.

E por fim, atesto que para o referido documento, foram observadas as orientações da Portaria 11/25-SF, de 08/04/2025, bem como legislação e normas de regência.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Silva de Sousa, Chefe de Divisão Técnica**, em 27/08/2025, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Giorgeto, Diretor (a) de Departamento**, em 27/08/2025, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2713471** e o código CRC **AB153A78**.